

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025

SOLICITANTE: ALL WORK COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSADORES E PASTILHAS DE CLORO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025, tempestivamente formalizado pela empresa ALL WORK COMERCIAL LTDA, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa ALL WORK COMERCIAL LTDA, solicita esclarecimentos sobre:

Pergunta: “Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.”

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes.

Desse modo, informamos o seguinte:

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa ALL WORK COMERCIAL LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSADORES E PASTILHAS DE CLORO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, e em conformidade com o dever legal de assegurar a ampla competitividade e transparência do certame, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Informamos que o entendimento está **correto**: conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação e a proposta escrita devem ser apresentados **somente pelo licitante vencedor**, após a fase de lances.

Os campos disponíveis no sistema para anexar tais documentos são padrões da plataforma e permanecem visíveis para todas as licitações. No entanto, **nesta licitação em específico, que segue o rito do pregão na forma eletrônica sob a nova Lei, não é necessário o envio antecipado de documentos por parte dos licitantes.**

Desse modo, esclarecido o questionamento, deve ser encaminhada a resposta à solicitante.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela empresa ALL WORK COMERCIAL LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como, realizadas as publicações necessárias.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

Missal/PR, 08 de julho de 2025.